

## **PORTARIA n° 027/2013/DF**

MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 52, inciso XV, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), e;

CONSIDERANDO o ofício circular n.º 115/2013-PRES, oriundo do Presidência do Tribunal, cujo conteúdo determina que se expeça portaria suspendendo os prazos processuais tão-somente nas comarcas em que há foco de greve, a partir da data em que os servidores aderiram ao movimento, e;

CONSIDERANDO que na Comarca de Cuiabá há foco de

greve;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender os prazos processuais, a partir de 13 de maio de 2013, data em que os servidores aderiram ao movimento.

Art. 2º - Esta pertaria entra em vigor nesta data, publiquese, registre-se e cumpra-se, remetendo copia da mesma a todos os magistrados e gestores deste Foro, bem como a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

Cuiabá (MT), 21 de maio de 2013.

Marcos Faleiros da Silva Juiz de Direito e Diretor do Foro